

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/12/2020 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 63

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres/Departamento Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 2.077, DE 17 DE OUTUBRO DE 2020(*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019, e com base no que consta no processo administrativo nº 80000.027750/2018-03, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 1770, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º A Portaria DENATRAN nº 1770, de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a plataforma tecnológica da empresa CTS - CURSOS PRESENCIAIS, SEMIPRESENCIAIS E EAD LTDA, CNPJ nº 30.857.386/0001-13, situada na Rua 32ª, nº 389, quadra 72ª, lote 16, sala B, Setor Aeroporto, CEP: 74.075-480, Goiânia/GO, e os seguintes cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD):

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Republicada por ter saído com incorreção no original no DOU de 3 de novembro de 2020, Seção 1.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.